

PROJETO BÁSICO

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente demanda trata-se da contratação de **Bombeiros Civis (15 profissionais no total)**, a fim destes prestarem serviços, no período de 06 (seis) meses, com ações de educação sanitária no combate à pandemia de COVID – 19 e na área de proteção às pessoas e patrimônios públicos contra riscos de acidentes, como incêndios e vazamentos, bem como no salvamento de vida dos munícipes desta cidade em terra, água, alturas, além de prestarem os primeiros socorros a quem necessitar (quando necessário), entre outras funções inerentes à categoria.

Os profissionais deverão estar, munidos com os seguintes equipamentos: Bombeiros Civis devidamente equipados com equipamentos de segurança (bota para bombeiro, capuz balaclava, capacete, uniforme profissional para Bombeiro, luva de segurança, equipamento de proteção respiratória, equipamentos para trabalho em altura, proteção auditiva, etc), bem como todo amparo instrumental necessário (ferramenta de arrombamento, tipo: hooligan pé de cabra; machado para Bombeiro tipo arrombador; lanterna de cabeça 3AA haz-lo, extintores de água pressurizada AP 10 L, extintores pó ABC 4 KG 2 A / 20 BC, colete salva vidas jaleco classe III, adesivos sinalizadores de distanciamento social sobre a COVID-19, etc), entre outros objetos que são de praxe para a atuação da categoria em tela.

Os trabalhadores em foco devem se apresentar na Sede da Secretaria Municipal de Administração de Barreirinhas, localizada na Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, s/nº, Centro, nesta cidade.

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO OBJETO A SER CONTRATADO:

Fonte: SEMAS, 2021.

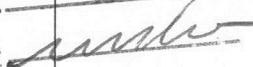
ANEXO I – OBJETO DESCRIÇÃO			
ITEM	OBJETO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	QUANT
01	<p>Contratação de Bombeiros Civis, no período de 06 (seis) meses, devidamente equipados e munidos com equipamentos de segurança (bota para bombeiro, capuz balaclava, capacete, uniforme profissional para Bombeiro, luva de segurança, equipamento de proteção respiratória, equipamentos para trabalho em altura, proteção auditiva, etc) bem como todo amparo instrumental necessário (ferramenta de arrombamento, tipo: hooligan pé de cabra; machado para Bombeiro tipo arrombador; lanterna de cabeça 3AA haz-lo, extintores de água pressurizada AP 10 L, extintores pó ABC 4 KG 2 A / 20 BC, colete salva vidas jaleco classe III, adesivos sinalizadores de distanciamento social sobre a COVID-19, etc), para a atuação destes nas ações de educação sanitária em relação à pandemia do Novo Coronavírus e na área de proteção às pessoas e patrimônios públicos contra riscos de acidentes, como incêndios e vazamentos, assim como no salvamento de vida dos munícipes desta cidade em terra, água, alturas, além de instrumentos de primeiros socorros (prancha longa em polietileno com jogo de 3 cintos; capa para proteção; jogo de tala aramada em E.V.A. com 4 tamanhos; bandagem triangular; tipoia; jogo de colar cervical P / M / G; jogo de tala metálica 12 x 180 c/ 12; jogo de tala metálica 26 x 250 c/ 12; manta térmica aluminizada; atadura de rayon 7,5x5m; máscara de RCP; abaixador de língua descartável (PCT); esfigmomanômetro adulto simples; estetoscópio adulto simples; compressa estéril 7,5 x 7,5; luva de procedimento descartável (caixa); luva cirúrgica estéril n° 8,0 (par); touca cirúrgica descartável (PCT), máscara cirúrgica descartável, micropore 2,5cm x 10m pinça anatômica n°14; atadura de crepe 10cm x 1,80m; esparadrapo 10 x 4.5; curativo</p>	A definir - Secretaria de Administração – SEMAD	15

antisséptico (tipo band-aid); tesoura ponta romba; termômetro clinico simples; lanterna clinica tipo pupilar; óculos de proteção; pinça rato nº 14; frasco almotolia 125 ml), entre outras ferramentas e instrumentos para o desenvolvimento das atividades dos profissionais aludidos em toda a jurisdição desta cidade (Zonas Urbana e Rural).

PAG.

50

Ass:



PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO CONTRATADOS:

O (a) contratada deverá se disponibilizar nas localidades previamente definidas, em até 72 horas, após a assinatura do contrato com a CONTRATANTE, considerando que é de fundamental importância a rápida disponibilização da referida categoria para o atendimento das demandas existentes nesta Pasta Administrativa.

JUSTIFICATIVA:

- O Município de Barreirinhas/MA é mundialmente conhecido pelas suas belezas naturais e culturais. Este possui uma população, segundo o último Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no ano de 2010, com mais de 60 mil pessoas. Entretanto, é perceptível que esta cidade possui um fluxo muito grande de pessoas, tanto de nativos, bem como de turistas, os quais desfrutam da jurisdição barreirinhense em todos os seus aspectos, como por exemplo, natação no Rio Preguiças, sobrevoo sobre as dunas e praias dos Lençóis Maranhense, além de utilizarem os vários estabelecimentos alimentares, os quais, em época de “alta temporada”, ficam lotados, ao ponto de não comportarem todos os clientes. Por isso, é fundamental que existam pessoas específicas e qualificadas para executarem medidas de salvamento de afogados, resgate em acidentes aéreos (com o auxílio dos Bombeiros Militares) e atuação na condução de pessoas em lugares que estejam ocorrendo incêndios, para que assim, estas possam se afastarem do perigo das chamas, e, se for necessário, caso alguém sofra queimadura, proceder com os primeiros socorros para o posterior envio da vítima ao Hospital Regional de Barreirinhas.
- Outrossim, é público e notório que os casos de infecção por *Sars-cov-2* no Brasil, em especial, no Estado do Maranhão têm aumentado significativamente, ao modo do Governador Flávio Dino exigir atitudes mais prudentes dos maranhenses e dos Administradores Municipais deste Ente Federativo no combate à pandemia supramencionada. Por esse motivo, tendo em vista que este Município não dispõe de pessoal suficiente para controlar as práticas sanitárias dos seus habitantes, visto que o número de Guardas Municipais e Fiscais de Vigilância Sanitária é exíguo, o que torna mais urgente a contratação dos trabalhadores requisitados para, também, estes atuarem no controle de aglomerações em agências bancárias, restaurantes,

[assinatura]

reuniões religiosas e na fiscalização do uso de máscara e álcool gel pelos turistas e por todos os moradores desta jurisdição, com objetivo de controlar as notificações pelo Novo Coronavírus nesta localidade do Maranhão, a qual, até a presente data, não conseguiu desenvolver atitudes de educação sanitária factuais no que tange à COVID-19.

- ✦ Ademais, a atuação dos Bombeiros Civis é indispensável, posto que esta cidade possui várias praças com jardins e monumentos, inclusive uma com brinquedos para crianças (Praça da Família), que necessitam de inspeção para evitar ações de vândalos que usam de má-fé para danificar aquilo que foi construído com dinheiro público, com o propósito de desfazerem os ambientes de lazer que é direito dos residentes municipais e que, muitas vezes, servem para o desenvolvimento de muitas atividades culturais, vindas de Organizações Religiosas e entidades ligadas à cultural local.
- ✦ Ainda, vale ressaltar que este Município dispõe de Bombeiros Militares, porém, estes possuem uma demanda muito alta no quartel, ao ponto de não conseguirem atuar em situações que são da alçada deste Poder Executivo, fazendo desta forma, urgente a aquisição dos servidores em questão para sanar as problemáticas, sucintamente, apontadas neste documento.
- ✦ Por fim, salienta-se que o direito à segurança, isso no sentido *lato sensu* da palavra, é preconizado pelo artigo 6º da Carta Magna da República Federativa do Brasil, a qual, por sua vez, garante aos brasileiros a seguridade da vida em todos os seus prismas, uma vez que o ser humano deve desfrutar de dignidade para o desenvolvimento de sua vida cotidiana, desde o simples morador da Zona Rural, ao mais abastado da Zona Urbana, conforme garante a Declaração Universal dos Direitos Humanos, homologada pelas Organização das Nações Unidas, na qual o Brasil é signatário, ou seja, o *ius* citado é assegurado tanto pela Constituição Federal de 1988, quanto por Norma Internacional; portanto, um direito inerente aos barreirinhenses.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

[assinatura]

Considerando que se trata da contratação de bombeiros civis para atuarem nesta Jurisdição, ou seja, estes estarão disponibilizados de forma imediata pela CONTRATADA à Secretaria Municipal peticionante, cabe ressaltar que o contrato de trabalho com os servidores terá início após a assinatura do contrato com a Prefeitura de Barreirinhas e terá fim no período decorrente de seis meses, após a conclusão desde processo. Todavia, salienta-se que os trabalhadores solicitados devem estar em até 72 horas, à disposição deste Poder Municipal, após a assinatura do contrato com a CONTRATANTE.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO OBJETO A SER LICITADO:

O valor contratação em tela será conforme solicitação de pesquisa de preço realizada pelo Departamento de Compras da SEMAD, em anexo ao processo.

ORÇAMENTO DETALHADO:

O orçamento detalhado está no mapa comparativo de preços, em anexo ao processo.

FORMA DE PAGAMENTO:

Deverão ser apresentadas na sede da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, s/nº, Centro, nesta cidade, as notas fiscais/faturas emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo da desta: a descrição do Objeto, número da agência e conta bancária da Empresa Contratada, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de até 30 (dias) dias, após o recebimento dos documentos citados.

No caso de as notas fiscais/faturas apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será susgado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação destas.

Caso for constatado erros ou irregularidades na nota fiscal/faturas, a CONTRATANTE poderá devolvê-la para as devidas correções à CONTRATADA.

Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento.

As notas fiscais deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais pertinentes e certidões de regularidade fiscal Federal, Estadual e Municipal, conforme determina a Lei.



OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

Sucintamente, a contratada e a contratante terão as seguintes obrigações:

ÓRGÃO/UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001.2012.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se á:

A CONTRATADA se obriga a disponibilizar, em até 72 horas, os bombeiros civis, devidamente equipados, com citado anteriormente.

Será de responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre a contratação dos profissionais em questão.

Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

Aceitar, nas mesmas condições contratuais constantes do presente instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se á:

Exercer o acompanhamento do contrato;

Efetuar o pagamento da demanda através da empresa CONTRATADA que atenderá a demanda em tela;

Analisar os documentos relativos à comprovação do pagamento;

Realizar o acionamento da CONTRATADA, quando necessário.

Zelar pelo bom desenvolvimento das relações interpessoais com profissionais contratados.

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA:

[assinatura]

No que diz respeito à habilitação das empresas concorrentes neste processo, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93, estas deverão apresentar os documentos de regularização .

Da documentação relativa aos BOMBEIROS CIVIS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS EM TELA:

Ter idade de 18 (dezoito) anos ou mais;

Não ter cometido nenhuma infração civil/penal perante os Órgãos da Justiça Estadual e Federal.

Ser aprovado em curso especializado e em curso de treinamento na área da função pretendida.

Fazer uso de uniforme da profissão, com identificação através de crachá.

FISCALIZAÇÃO:

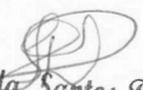
A indicação dos fiscais para acompanhar esta demanda far-se-á em tempo oportuno, a partir da requisição do Setor Competente que solicitará à SEMAD os nomes da equipe de fiscalização.

Barreirinhas/MA, 02/04/2021.

Elaborado por:


Bruno Nunes Costa
Assessor Especial - SEMAD
Portaria nº 027/2021

Aprovo o presente Projeto Básico:


Talanda Santos David
763635033-53
Secretária de Administração